

## Portaria

### Portaria nº 4, de 07/JAN/2016.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP**, no uso de suas atribuições, conforme estabelece o artigo 16 do Anexo I da Lei 6.317, de 20 de dezembro de 2007,

Considerando a publicação do Decreto 8.539 de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo.

Considerando que o Processo Eletrônico Nacional – PEN trata-se de um projeto de gestão pública, que visa a obtenção de substanciais melhorias no desempenho dos processos, com ganhos em redução de custos financeiros, ambientais e operacionais; redução do tempo gasto na abertura, manipulação, localização e tramitação de documentos e processos; entre outros benefícios, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho – GT, com o objetivo de estabelecer diretrizes e ações para a implementação do uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito do Inep.

Art. 2º O Sistema Eletrônico de Informações – SEI, desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, será a solução de sistema para operacionalização do PEN, escolhida no âmbito do Inep.

Art. 3º Compete ao GT:

I – elaborar o cronograma de implementação do uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo;

II – definir o escopo do SEI;

III – elaborar o Plano de Projeto de Implantação do SEI.

Art. 4º O GT será constituído pelos seguintes membros:

I – Carlos Marinho de Souza – titular da DTDIE, a quem caberá coordenar o GT;

II – Leonardo Viana Pereira Ervilha – suplente da DTDIE;

III – Leonardo Ruas Correia – titular da DIREDE;

IV – Arthur Otávio da Silva Araújo – suplente da DIREDE;

V – Luciana Guimarães Costa Briner – titular da DEED;

VI – Alessandra Regina Ferreira Abadio – suplente da DEED;

VII – Ginter Wanderer – titular da DAEB;

VIII – Dorivan Ferreira Gomes – suplente da DAEB;

## **Continuação da Portaria nº 4, de 07 de janeiro de 2016**

IX – Marcelo Magno Rocha Nascimento – titular da DAES;  
X – Patrícia Carla Ruas Guimarães – suplente da DAES;  
XI – Patrícia Carolina Santos Borges – titular da CGGP;  
XII – Marcela Guimarães Côrtes – suplente da CGGP;  
XIII – Valquiria Gomes Evangelista – titular da CGRL;  
XIV – Claunice Fontoura da Cruz – suplente da CGRL;  
XV – Carlos Sergio Paiva Ferreira – titular da CGOFC;  
XVI – José Fernandes de Lima Júnior – suplente da CGOFC;  
XVII – Bruna Mota de Lima – titular da Chefia de Gabinete;  
XVIII – Camilla Carnevale Ferreira – titular da Audin;  
XIX – Theresa Catharina Campelo de Melo – titular da Procuradoria Federal;

Art. 5º Cabe ao coordenador a responsabilidade de representar o GT, bem como convocar os membros para as reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 6º Cabe à equipe a responsabilidade de cumprir os prazos determinados pelo coordenador.

Art. 7º A equipe designada deverá apresentar em 60 dias, o cronograma de implementação do uso do meio eletrônico para realização do processo administrativo.

Art. 8º A equipe designada deverá apresentar em 90 dias, o Plano de Projeto de Implantação do SEI.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ FRANCISCO SOARES**